

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1793/83

INTERESSADO: MANOEL DE SOUZA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Geografia Humana e Geografia Econômica, no IMES de São Caetano do Sul.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1787 /83 -CTG- APROVADO EM 30/11/83

1.HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete a este Conselho a indicação de Manoel de Souza para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Geografia Humana e Geografia Econômica junto aos Departamentos de Ciências Econômicas e Ciências Políticas e Sociais nos cursos de Ciências Econômicas e Ciências Políticas e Sociais.

2.FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

O interessado é licenciado em Geografia pela Universidade de São Paulo. Estudou no curso a disciplina Geografia Humana nas quatro séries (1958 a 1961).

Concluiu o curso de Pós-Graduação em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP no sistema antigo. cursou as disciplinas: Geografia Humana e Sociologia.

Em seu "curriculum vitae" consta aprovação pelo Conselho Federal de Educação das disciplinas Geografia Humana e Elementos de Geografia Física.

De acordo com a grade horária, o interessado leciona 43 (quarenta e três) aulas semanais das disciplinas: Geografia, Geografia Econômica e Geografia Humana e Econômica, em 4 estabelecimentos de ensino.

Não se verifica, de acordo com a documentação existente, ter estudado Geografia Econômica, pelo que não pode ser indicado para esta disciplina.

3.CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do Profº Manoel de Souza para, como Professor I, lecionar a disciplina Geografia Humana no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE Nº 1793/83

PARECER CEE Nº 1787/83 fl.02.

São Paulo, 21 de outubro de 1.983

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal - **Relator**

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16.11.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, **por** unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, **nos termos do** Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de novembro de 1983

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE